

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL

Consulente: Município de Nova Petrópolis – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Contratação emergencial

Submete-nos acerca da contratação emergencial da empresa prestadora de manutenção de extintores de incêndio EXTINTORES CAXIAS LTDA, em razão da impossibilidade de interrupção dos serviços públicos reputados essenciais à atividade administrativa.

Entre as taxativas hipóteses de dispensa de licitação, a prestação de serviços institucionais é enquadrada como hipótese de emergência, conforme previsão expressa do artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a qual nos parece mais acertada.

Desta forma, concluímos que a urgência no caso da empresa prestadora de manutenção de extintores de incêndio EXTINTORES CAXIAS LTDA se deve por conta do início do ano letivo escolar, sendo, portanto, inadmissível que esteja faltante no ambiente escolar.

A conclusão a que se chega, portanto, é que a contratação pretendida poderá ocorrer na forma de dispensa de licitação – de forma emergencial – haja visto a impossibilidade de aguardar o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, sob pena de causar prejuízos à educação básica em razão da falta dos extintores, condicionando-se o período da contratação emergencial, contudo, à realização do competente certame licitatório.

Nova Petrópolis/RS, 13 de março de 2024.